



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 642/14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza Suplementar Recurso por Redução de Verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por redução de verba no valor de R\$ 27.360,00 (Vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais) a seguir discriminados:

2 – GABINETE DO PREFEITO

1 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0016 – 3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2007 – Manutenção da Secretaria da Administração e Fazenda
0021 – 3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde
0089 – 3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2022 – Manutenção da Saúde com Recursos da União
0093 – 3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 7.000,00
10.302.0107.2045 – Assistência Hospitalar, Laboratorial e Fisiot
0094 – 3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 – Fundo de Assistência Social

08.244.0029.2026 – Manutenção da Assistência Social
0105 – 3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Civil R\$ 6.360,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto pela dotação orçada a maior no seguinte programa:

2 – GABINETE DO PREFEITO

1 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0015 – 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2007 – Manutenção da Secretaria da Administração e Fazenda

0020 – 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde

1405 – 3.3.1.7.1.70.00 – Rateio pela Participação Consórcio Público R\$ 3.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2022 – Manutenção da Saúde com Recursos da União

0091 – 3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Civil R\$ 12.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 – Fundo de Assistência Social

08.244.0029.2026 – Manutenção da Assistência Social

0111 – 3.3.3.9.0.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 2.000,00

0112 – 3.3.3.9.0.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 2.360,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 – Fundo da Criança e do Adolescente

08.243.0027.2025 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0104 – 3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Jurídico R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 01 de dezembro de 2014.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado no painel de publicações de ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias e contar da 01/12/2014

Registre-se e Publique-se
Em: 01/12/2014.

Cassio Machado Reis

Secretário Mun. da Administração

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br

